

RESUMO

Esta pesquisa pergunta pelas discursividades de adolescentes e jovens moradores de regiões periféricas de Belo Horizonte, oriundos de famílias da classe D, sobre direito e justiça. Tal questão está embasada em estudos sobre acesso à justiça e pluralismo jurídico (SANTOS, 1987; WOLKEMER, 2001) que levaram à observação dos obstáculos de inclusão desses jovens ao que devia ser o amparo previsto na constituição e o dever de um Estado Democrático de Direito.

INTRODUÇÃO

A pesquisa foi desenvolvida na interface entre Direito e Sociedade, visando a promover uma discussão sobre o pluralismo jurídico, a partir da discursividade de jovens e adolescentes moradores das periferias sobre direito e justiça. Foram investigadas suas concepções sobre este campo, tal como se expressam em seus discursos. Percebeu-se que a situação atual de jovens brasileiros que vivem em vilas e favelas é desafiadora para o Estado Democrático de Direito, dado a vulnerabilidade social, cultural, educacional e de acesso à justiça em que se encontram, o que repercute em suas narrativas sobre direito e justiça

MÉTODOS

A pesquisa qualitativa foi desenvolvida a partir de revisão da literatura sobre acesso à justiça e pluralismo jurídico visando construir arcabouço teórico crítico, segundo o qual serão feitas as análises propostas. Os dados primários necessários para se atingir os objetivos desse projeto foram obtidos por meio da técnica de grupo focal com jovens moradores de duas regiões periféricas da Grande Belo Horizonte e os dados obtidos foram cotejados com os estudos teóricos.



RESULTADOS E DISCUSSÃO

A pesquisa nos levou a concluir que jovens que crescem nas vilas e favelas muitas vezes percebem as ações legais a partir da convivência com um sistema desigual e com o descaso do Estado, cujas políticas e leis positivadas não absorvem grande parte das necessidades deste grupo de viver em uma sociedade mais justa. As normas informais que são encontradas no espaço das favelas e às quais eles estão muitas vezes submetidos podem ser, inclusive, contrárias às normas positivadas.

Os direitos informais, pela ciência jurídica tradicional e dogmática, não são oficiais por não decorrerem da vontade do legislador. Porém, eles também são legitimados, o que demanda observação dos estudos jurídicos acerca do que seria considerado direito oficial. Desconhecer esta situação seria isolar o estudo jurídico da reflexão sobre a engrenagem social que gera a invisibilidade de sujeitos, muitos deles marginalizados.

CONCLUSÃO

Foi possível concluir acerca dos impactos que processos socioculturais podem ter na concepção de direito e justiça e na sua legitimação em uma sociedade desigual, na qual poderes locais podem disseminar normas informais, contribuindo para a construção de novas sociabilidades pautadas na crença de que normas legais seriam insuficientes para efetivamente regular a vida social. Esta situação permite questionar um discurso homogêneo.

REFERÊNCIAS

- CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. *Acesso à justiça*. Porto Alegre: Sergio Antônio Fabris Editor, 1988.
- DINAMARCO, Cândido Rangel. *Instituições de Direito Processual Civil*. Vol. 1, São Paulo: Malheiros, 2005.
- HABERMAS, Jürgen. *A inclusão do outro: estudos de teoria política*. São Paulo: Loyola, 2002.
- HONNETH, Axel. *Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*. São Paulo: Ed. 34, 2003.
- KELSEN, Hans. *Teoria geral do direito e do Estado*. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- NADER, Paulo. *Introdução ao Estudo do Direito*. Rio de Janeiro: Forense, 2018.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. *Notas sobre a história jurídico-social de Pasárgada*. 1987. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/boaventura/boaventura1d.html>>.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. *Pela mão de Alice; o social e o político nos pós-modernidade*. Porto: Afrontamento, 1994.
- SOUSA JUNIOR, Jose Geraldo de. *Direito como liberdade: o direito achado na rua. Experiências populares emancipatórias de criação do direito*. 2008. 338 f. Tese (Doutorado em direito) Faculdade de direito. Universidade de Brasília.
- URQUIZA, Antônio Aquilera; CORREIA, Adelson Luiz. *Acesso à justiça em Cappelletti/Garth e Boaventura de Souza Santos*. *Revista de Direito Brasileira*. São Paulo, v. 20, n. 8, p. 305-319, maio/ago. 2018.
- WOLKEMER, Antônio Carlos. *Pluralismo jurídico: fundamentos de uma nova cultura do direito*. São Paulo: Alfa Ômega, 2001.